



PORTARIA Nº 61/2021-L
De 23/08/2021

Altera a Portaria nº 35 de 02/05/2019, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o cumprimento das jornadas de trabalho, o sistema de gestão eletrônica de frequência e a compensação da jornada dos servidores públicos do Poder Legislativo".

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 35, de 02/05/2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º O servidor poderá, a critério de seu superior imediato, optar pelos seguintes horários como intervalo de almoço: das 11h00 às 12h30, das 11h30 às 13h00, das 12h00 às 13h30, das 12h30 às 14h00 e das 13h00 às 14h30.

§ 2º Nos dias de Sessões Legislativas, Audiências Públicas e reuniões das Comissões Permanentes ou Temporárias, agendadas para às 14h00 no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, o espaço da Copa poderá ser utilizado para refeições de servidor, estagiário e pessoal terceirizado, no intervalo das 11h00 até 13h00."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de agosto de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenador Administrativo